

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XII • Edição Nº 2.727 • sexta-feira, 01 de Setembro de 2023

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 3.043, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.

Regulamenta a IN RFB nº 1.234/2012 para fins de IRRF nas contratações de bens e na prestação de serviços realizadas pelo Município de Corumbá/MS e dá outras providências.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o estabelecido na Constituição Federal, em especial no artigo 158, inciso I, o qual preconiza que pertence aos municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a tese fixada no Recurso Extraordinário nº 1.293.453, Tema nº 1130, publicado em 21 de outubro de 2021, da Repercussão Geral que deu interpretação conforme a Constituição Federal do art. 64 da Lei Federal nº 9.430, de 1996 para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012;

CONSIDERANDO que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento aos contratos em curso com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF);

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações a Receita Federal do Brasil e a Receita do Município;

DECRETA:

Art. 1º Para fins do Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações com pessoas jurídicas, deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/96 e na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/12, e suas respectivas alterações.

Art. 2º Os órgãos públicos da Administração Pública Direta, as Autarquias e as Fundações do Município de Corumbá/MS, ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base na Instrução Normativa 1.234/12 e alterações, da Receita Federal do Brasil.

§1º As retenções alcançarão todos os contratos vigentes e vindouros e as relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos mencionados no caput deste artigo e serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta da prestação de serviços para entrega futura;
§2º A retenção será efetuada em conformidade com a alíquota constante no ANEXO I da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e suas alterações posteriores;

§3º Não se sujeitam à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados nas hipóteses estabelecidas no art 4º da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 2012 e suas alterações posteriores;

§4º Os fornecedores amparados por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço;

§5º Os valores retidos pelo Poder Legislativo Municipal deverão ser recolhidos mediante Documento de Arrecadação Municipal - DAM ao Tesouro Municipal até o 20º dia do mês subsequente ao pagamento efetuado aos fornecedores pelo provimento de bens ou serviços.

Art. 3º Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir os documentos fiscais em observância as regras dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 2012 e suas alterações, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no Art. 2º deste Decreto.

Parágrafo Único. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com o previsto



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar lunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri lunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar lunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	José Tadeu Vieira Pereira
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Luiz Fernando Moreira
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Marcelo Nunes Araújo
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joiilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Junior
Agência Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva



no caput deste artigo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista neste Decreto.

Art. 4º As contratadas intermediárias deverão apresentar as notas fiscais emitidas pelos fornecedores de bens ou pelos prestadores de serviços à intermediária. Uma vez que, deverá ser realizada a retenção do IR sobre a comissão ou corretagem da mesma e sobre os valores cobrados pelas reais prestadoras de serviços ou fornecimento de bens.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA “P” Nº 311, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, VII c.c art. 100, II, “a”, todos da Lei Orgânica do Município de Corumbá e,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização funcional, conforme estabelecido pelo art. 22, §4º e art. 66 §5º da Lei Complementar nº. 246/2019, cujos efeitos vigoraram a partir de 1º de outubro de 2021;

CONSIDERANDO que a própria Lei já estabeleceu os direitos que a categoria possui, bastando a edição de ato declaratório para fins de assegurar direitos do Guarda Civil Municipal;

CONSIDERANDO o despacho do Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, nos termos da CI nº. 232/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam transpostos, para fins de regularização funcional os servidores constante no Anexo único desta Portaria, do nível IV para o Nível V, na carreira da Guarda Civil Municipal, nos termos do processo administrativo nº. 20.885/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 04 de julho de 2023.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

ANEXO ÚNICO
PORTARIA “P” Nº 311, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
CLAUDIA ROSANA GOMES	6064
VALQUIRIA BALEJO DE ARRUDA	1497
RUI GOMES PEDROSO	3325
ANDREIA APARECIDA CASTILHO HENRICH	3275
CLAUDIA DA SILVA BARROS	3206
DANIEL VALLE DE SOUZA	3638
GLEISON MAURO ALMEIDA RIBEIRO	3245
HONAPIO CARVALHO NETO	3247
JORCINEY DA SILVA MACIEL	3768
SILVIO DA SILVA CARVALHO	3272

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 54/2023 - Processo nº 15691/2023.

Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de material de consumo (fralda descartável geriátrica e infantil, sondas, saco coletor de urina descartável, bolsa coletora de urina, agulhas, frascos de alimentação enteral, equipo para dieta), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo as demandas de ordem judicial, pelo período de 12 meses.

Recebimento das propostas: 05/09/2023, às 07h00 ao dia 19/09/2023, às 09h30.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 19 de setembro de 2023 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 01 de setembro de 2023.

Alexandre de Barros Mauro - Superintendente de Compras e Licitação

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 55/2023 - Processo nº 16355/2023.

Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de Cestas Básicas Povo das Águas, Cestas Básicas Benefícios Eventuais e Lonas, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e cidadania, pelo período de 12 meses. Recebimento das Propostas: do dia 06/09/2023 às 08:00h ao dia 20/09/2023 às 09:30h.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 20 de setembro de 2023 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 01 de setembro de 2023.

Alexandre de Barros Mauro - Superintendente de Compras e Licitação.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 56/2023 - Processo nº 12439/2023.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros, para atender a Alimentação Escolar fornecida aos alunos atendidos pelas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 meses. Recebimento das Propostas: do dia 06/09/2023 às 08:00h ao dia 20/09/2023 às 09:30h.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 20 de setembro de 2023 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 01 de setembro de 2023.

Alexandre de Barros Mauro - Superintendente de Compras e Licitação.

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo nº. 13139/2019. Contrato Administrativo nº. 010/2022. Tomada de Preço nº. 07/2022. Contratada: Agility Serviços Integrados Ltda - CNPJ: 41.757.793/0001-75.

Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto - Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de reforma e ampliação na Sede do Ecomarque Cacimba da Saúde no Município de Corumbá/MS.

Cláusula Primeira: O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência e execução contratual em 02(dois) meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº. 13.139/2019 - Tomada de Preços nº. 007/2022, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 31/08/2023

Assina: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa Agility Serviços Integrados Ltda.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 10/2022 - Processo Adm. 21.889/2022.

Partes: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal De Gestão e Planejamento e a Ana Paula Lopes LTDA.

Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo de nº 10/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme documentação e justificativa apresentada nos autos 21.889/2022, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda: Em atenção à regra contida no inciso III do artigo 55 da Lei 8.666, e a previsão contida do edital do certame, fica acrescida à Cláusula Terceira do Contrato as seguintes disposições.

3.3. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contados a partir da última proposta, aplicando-se o índice IPCA-E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.3.1. No caso de atraso ou não da divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará a contratada a importância calculada pela última variação conhecida. Fica a contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

3.3.2. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será obrigatoriamente o definitivo.

3.3.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

3.3.4. Na ausência de provisão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 25 de agosto de 2023

Assina: Sr. Eduardo Aguiar Lunes - Secretária Municipal de Gestão e Planejamento e a Ana Paula Lopes LTDA.

Extrato do Primeiro Termo Apostila ao Contrato Administrativo 10/2022 - Processo Adm. 21.889/2022.

Partes: Município de Corumbá através da Secretária Municipal De Gestão e Planejamento e a Ana Paula Lopes LTDA.

Cláusula Primeira: Fica alterada a razão social de Ana Paula Lopes Eireli, passando a constar Ana Paula Lopes LTDA, por força normativa do artigo 41 da Lei 14.195/2021.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as cláusulas anteriormente contratadas.

Data da Assinatura: 25 de agosto de 2023

Assina: Sr. Eduardo Aguiar Lunes - Secretária Municipal de Gestão e Planejamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinando nº 07/2022

Partes: Município de Corumbá através da Secretária Municipal De Gestão e Planejamento e a Celso Sebastião Dias Ferreira.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento em mais de 12 (doze) meses, a contar do seu vencimento, qual seja 29/08/2023, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 104 dos autos nº 24048/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de Junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 28 de agosto de 2023

Assina: Sr. Eduardo Aguiar Lunes - Secretária Municipal de Gestão e Planejamento e a Celso Sebastião Dias Ferreira.

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023 - PROCESSO Nº 26.152/2023

Com objetivo de realizar processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço considerando menor taxa de administração, para registro de preços visando futura contratação de empresa para o gerenciamento via internet, da frota de veículos e maquinários, para o fornecimento de combustíveis (GASOLINA COMUM e DIESEL S-10), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos e maquinários de responsabilidade dos órgãos da administração direta e indireta do município de Corumbá, do estado de Mato Grosso do Sul, a SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, comunica a realização da Intenção de Registro de Preços - IRP Nº 15/2023.

A abertura de prazo para Intenção de Registro de Preços - IRP mostra-se necessária a fim de que as unidades administrativas do Poder Executivo do município de Corumbá/MS registrem suas demandas de maneira a confirmar suas necessidades de contratação.

O órgão interessado deverá manifestar seu interesse, mediante assinatura do Termo de Participação até o dia 15 de setembro de 2023.

Além do Termo de Participação, deverá ser registrada a requisição com os itens necessários à sua demanda e encaminhado à Superintendência de Planejamento - SEGEPLAN, com a justificativa da contratação, memória de cálculo para os quantitativos solicitados e o termo de referência simplificado.

Corumbá/MS, 1º de setembro de 2023.

(a) Emilene Pereira Garcia - SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, Eduardo Aguiar Lunes - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 385/2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I- ALESSANDRA DOMINGOS DE SOUZA, matrícula 12730, Profissional de Educação, lotada na Secretária Municipal de Educação, 14 (catorze) dias, com início em 02/08/2023 e término em 15/08/2023, conforme processo nº 24568/2023 de 04/08/2023;

II- ALEXANDRA CARNEIRO DUARTE, matrícula 8976, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretária Municipal de Saúde, 07 (sete) dias, com início em 03/08/2023 e término em 09/08/2023, conforme processo nº 24581/2023 de 04/08/2023;

III- EDMA GALHARTE PINTO DIAS, matrícula 5219, Profissional de Educação, lotada na Secretária Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 01/08/2023 e término em 10/08/2023, conforme processo nº 24360/2023 de 03/08/2023;

IV- ELIANE AYALA BANEGAS, matrícula 3246, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretária Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 02/08/2023 e término em 06/08/2023, conforme processo nº 24626/2023 de 07/08/2023;

V- ELYVELTON DA SILVA, matrícula 2858, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretária Municipal de Saúde, 09 (nove) dias, com início em 02/08/2023 e término em 10/08/2023, conforme processos nº 24627/2023 de 07/08/2023 e 24854/2023 de 08/08/2023;

VI- GENELICE FRANCO RODRIGUES AGUILLERA, matrícula 5068, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretária Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 31/07/2023 e término em 06/08/2023, conforme processo nº 24290/2023 de 02/08/2023;

VII- GENICE ROSA SOARES DOS SANTOS, matrícula 1837, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretária Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 01/08/2023 e término em 10/08/2023, conforme processo nº 24330 de 03/08/2023;

VIII- GISELE NASCIMENTO DE ARRUDA, matrícula 3861, Técnico de Atividades Institucionais II, lotada na Secretária Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 31/07/2023 e término em 04/08/2023, conforme processo nº 24055/2023 de 01/08/2023;

IX- NILZA GARCIA DE OLIVEIRA, matrícula 5959, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretária Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 31/07/2023 e término em 06/08/2023, conforme processo nº 23779/2023 de 31/07/2023;

X- PAMELA CINTIA MATTOS DA SILVA, matrícula 13395, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretária Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 10/07/2023 e término em 13/07/2023, conforme processo nº 21640/2023 de 11/07/2023;

XI- RAMÃO DE ALMEIDA, matrícula 6869, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 60 (sessenta) dias, com início em 30/06/2023 e término em 28/08/2023, conforme processo nº 20462/2023 de 30/06/2023;

XII- ROSIANY VIRGINIA DE SOUZA, matrícula 2579 e 13475, Profissional de Educação, lotada na Secretária Municipal de Educação, 12 (doze) dias, com início em 03/07/2023 e término em 14/07/2023, conforme processos nº 20764 de 04/07/2023 e 21622 de 11/07/2023;

XIII- RUZYMAR CAMPOS ECHEVERRIA, matrícula 4083, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, 04 (quatro) dias, com início em 25/07/2023 e término em 28/07/2023, conforme processo nº 23717/2023 de 28/07/2023;

XIV- VANDA SIMÃO DOS SANTOS MENDONÇA, matrícula 4868, Profissional de Educação, lotada na Secretária Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 01/08/2023 e término em 04/08/2023, conforme processo nº 24518/2023 de 04/08/2023;

XV- VANIA SAMARA CABRAL, matrícula 10603, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretária Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início



em 31/07/2023 e término em 04/08/2023, conforme processo nº 24108/2023 de 01/08/2023;

XVI- VERA LUCIA FERREIRA URT, matrícula 8784, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 06/07/2023 e término em 10/07/2023, conforme processo nº 21462/2023 de 10/07/2023;

XVII- WELLINGTON DA SILVA JUNIOR, matrícula 10560, Agente de Atividades de Saúde I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias, com início em 28/06/2023 e término em 25/09/2023, conforme processo nº 20517/2023 de 30/06/2023;

Corumbá, MS, 15 de agosto de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA “P” Nº 368 DE 01/07/2021.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 386/2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I- ISABEL DE ALMEIDA, matrícula 2951, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 01/08/2023 e término em 30/08/2023, conforme processo nº 24143/2023 de 02/08/2023;

II- JOÃO FRANCISCO FONTANILLAS DE OLIVEIRA NETO, matrícula 6146, Auditor Fiscal da Receita Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, 05 (cinco) dias, com início em 24/07/2023 e término em 28/07/2023, conforme processo nº 24283/2023 de 02/08/2023;

III- JULIANA FERREIRA DE LIMA, matrícula 9201, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias, com início em 02/08/2023 e término em 11/08/2023, conforme processo nº 24324/2023 de 03/08/2023;

IV- LUCIANA DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA, matrícula 2321 e 4241, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 01/08/2023 e término em 04/08/2023, conforme processo nº 24191/2023 de 02/08/2023;

V- LUCILEA PEREIRA DA SILVA, matrícula 10518, Analista de Gestão Governamental, lotada na Fundação de Turismo do Pantanal, 07 (sete) dias, com início em 03/08/2023 e término em 09/08/2023, conforme processo nº 24743/2023 de 07/08/2023;

VI- LUIZA DIAS DA SILVA, matrícula 3045 e 13438, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 02/07/2023 e término em 06/07/2023, conforme processo nº 20784/2023 de 04/07/2023;

VII- MARCIA MARTINS QUEIROZ, matrícula 12872, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 12 (doze) dias, com início em 31/07/2023 e término em 11/08/2023, conforme processos nº 24042 de 01/08/2023 e 24731 de 07/08/2023;

VIII- MARILENE DA CRUZ MARTINS, matrícula 196 e 13486, Profissional de Medicina, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias, com início em 02/08/2023 e término em 16/08/2023, conforme processo nº 24262/2023 de 02/08/2023;

IX- NADIR TACEO GARCIA NUNES, matrícula 5667 e 13470, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 31/07/2023 e término em 06/08/2023, conforme processo nº 24184/2023 de 02/08/2023;

X- SIRLENE DA SILVA DUARTE, matrícula 5888, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 17/07/2023 e término em 31/07/2023, conforme processo nº 24089/2023 de 01/08/2023;

XI- SUELY CLARA IBANEZ, matrícula 1474, Agente de Atividades de Saúde II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 04/08/2023 e término em 08/08/2023, conforme processo nº 24647/2023 de 07/08/2023;

Corumbá, MS, 15 de agosto de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA “P” Nº 368 DE 01/07/2021.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 387/2023.

SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

CONCEDER:

Licença por motivo de doença em pessoa da família às servidoras abaixo relacionadas com fulcro no art. 95-A da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000, incluído pela L C nº 126, de 29 de julho de 2009:

I - ANA DOMINGAS DE OLIVEIRA, matrícula 1901, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 06/08/2023 e término em 10/08/2023, conforme processo nº 24621/2023 de 07/08/2023;

II- ELIZABETH SALES DA SILVA, matrícula 10528, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias, com início em 10/07/2023 e término em 13/07/2023, conforme processo nº 22072/2023 de 14/07/2023;

III- ROSANA ALVES VILANOVA, matrícula 589, Técnico de Atividades Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 29/05/2023 e término em 12/06/2023, conforme processo nº 17978/2023 de 05/06/2023;

IV- VANESSA AUXILIADORA DA SILVA, matrícula 3542, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 01/08/2023 e término em 05/08/2023, conforme processo nº 24325/2023 de 03/08/2023;

Corumbá, MS, 16 de agosto de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA “P” Nº 368 DE 01/07/2021.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 388/2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ACIDENTE EM SERVIÇO A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

CONCEDER:

Licença por acidente em serviço ao servidor abaixo relacionado, com fulcro no art. 91 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I- DOMINGOS SÁVIO DE OLIVEIRA VICTÓRIO, matrícula 1101, Agente de Atividades de Saúde III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 10/12/2022 e término em 14/12/2022, conforme processo nº 36050/2022 de 13/12/2022;

II- ROSANGELA GUIMARÃES, matrícula 4899, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 25/07/2023 e término em 23/08/2023, conforme processo nº 24003/2022 de 01/08/2023;

Corumbá, MS, 16 de agosto de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA “P” Nº 368 DE 01/07/2021.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 389/2023.

SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA GESTANTE PARA SERVIDORAS MUNICIPAIS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 368, de 01 de julho de 2021, resolve,



CONCEDER:

Licença para repouso a gestante às servidoras abaixo relacionadas, com fulcro no art. 87 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I- ANA KELLY LEITE DE BARROS SILVA, matrícula 7862, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 01/07/2023 e término em 27/12/2023, conforme processo nº 21614/2023 de 11/07/2023;

II- CAMILA CANDIDO OLIVEIRA MENEZES, matrícula 13214, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 16/06/2023 e término em 12/12/2023, conforme processo nº 19192/2023 de 20/06/2023;

III- MARCELA MARIA MARQUES, matrícula 12685, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 07/07/2023 e término em 02/01/2024, conforme processo nº 22497/2023 de 18/07/2023;

IV- MARCIA ADRIANA BRASIL AGUILAR, matrícula 9007, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 13/07/2023 e término em 08/01/2024, conforme processo nº 23668/2023 de 28/07/2023;

V- PRISCILA RIBEIRO DE SOUZA LARA, matrícula 8940, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 29/05/2023 e término em 24/11/2023, conforme processo nº 20312/2023 de 29/06/2023;

Corumbá, MS, 16 de agosto 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA “P” Nº 368 DE 01/07/2021.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 390/2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 368, de 01 de Julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUCELIA CARMEN DA SILVA**, Agente de Serviços Institucionais I, matrícula 9331, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Auxiliar de Apoio Educacional, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 05/07/2023 e término em 31/12/2023, conforme processo nº 17507/2023 de 01/06/2023.

Corumbá, MS, 17 de agosto de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA “P” Nº 368 DE 01/07/2021.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 391/2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I- AIRTON RODRIGUES DE AMORIM, matrícula 6040, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 15 (quinze) dias, com início em 02/08/2023 e término em 16/08/2023, conforme processo nº 24846/2023 de 08/08/2023;

II- BERNADETE APARECIDA MORAES DE OLIVEIRA, matrícula 3159, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 04/08/2023 e término em 10/08/2023, conforme

processo nº 24865/2023 de 08/08/2023;

III- ELIZANGELA DE OLIVEIRA SALVATERRA, matrícula 7749, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 04/08/2023 e término em 13/08/2023, conforme processo nº 24878/2023 de 08/08/2023;

IV- ESEQUIEL TAVARES DA SILVA, matrícula 5726, Agente de Serviços Operacionais II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 25/07/2023 e término em 23/08/2023, conforme processo nº 24501/2023 de 04/08/2023;

V- GELSON DE CAMPOS, matrícula 7910, Agente de Atividades de Saúde III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 12 (doze) dias, com início em 31/07/2023 e término em 11/08/2023, conforme processos nº 24106/2023 de 01/08/2023 e 24770/2023 de 07/08/2023;

VI- GEOVANIA GIL DA COSTA, matrícula 3806, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 17/07/2023 e término em 21/07/2023, conforme processo nº 22598/2023 de 19/07/2023;

VII- GEOVANIA GIL DA COSTA, matrícula 3806, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 24/07/2023 e término em 28/07/2023, conforme processo nº 23390/2023 de 26/07/2023;

VIII- JULIO CESAR DA ANUNCIÇÃO MIRANDA, matrícula 4532, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 10/07/2023 e término em 14/07/2023, conforme processo nº 24370/2023 de 03/08/2023;

IX- LAURA AUXILIADORA DA COSTA E SILVA, matrícula 9913, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 01/08/2023 e término em 05/08/2023, conforme processo nº 24748/2023 de 07/08/2023;

X- MABEL MONACO DIB, matrícula 5659, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 05/08/2023 e término em 11/08/2023, conforme processo nº 24803/2023 de 08/08/2023;

XI- MARCI ELIANE DE MELO OLIVEIRA, matrícula 7771, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 09 (nove) dias, com início em 13/07/2023 e término em 21/07/2023, conforme processo nº 22089/2023 de 14/07/2023;

XII- MARIA AUXILIADORA MESSIAS OYOLA, matrícula 1343, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 03/08/2023 e término em 01/09/2023, conforme processo nº 24756/2023 de 07/08/2023;

XIII- MARIA MADALENA DE OLIVEIRA PAULA, matrícula 2828, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 08/08/2023 e término em 22/08/2023, conforme processo nº 25151/2023 de 09/08/2023;

XIV- MARLI GUADALUPE DE OLIVEIRA, matrícula 2999, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 04/08/2023 e término em 02/09/2023, conforme processo nº 24682/2023 de 07/08/2023;

XV- MONICA ORTIZ BRAVO CAVASSA, matrícula 5461, Auditor do Município, lotada na Secretaria Municipal de Governo, 10 (dez) dias, com início em 07/07/2023 e término em 16/07/2023, conforme processo nº 21541/2023 de 10/07/2023;

XVI- ROSA BEATRIZ DA COSTA MONTANHO DIAS, matrícula 8951, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 06 (seis) dias, com início em 25/07/2023 e término em 30/07/2023, conforme processo nº 23682/2023 de 28/07/2023;

XVII- ROSIANY VIRGINIA DE SOUZA, matrícula 2579 e 13475, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 08/08/2023 e término em 11/08/2023, conforme processo nº 25053/2023 de 09/08/2023;

XVIII- SILVIA DE ARRUDA MORAES GOMES RIBEIRO, matrícula 3070 e 5337, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 31/07/2023 e término em 04/08/2023, conforme processo nº 24797/2023 de 08/08/2023;

Corumbá, MS, 23 de agosto de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA “P” Nº 368 DE 01/07/2021.



RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 392/2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I- AIDA SUZANA GUERRERO GEREMIAS, matrícula 5314, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 07/08/2023 e término em 16/08/2023, conforme processo nº 24688/2023 de 07/08/2023;

II- ANTONIO CEZAR SANTOS SABATEL, matrícula 2777, Profissional de Medicina, lotada na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, 05 (cinco) dias, com início em 07/08/2023 e término em 11/08/2023, conforme processo nº 24901/2023 de 08/08/2023;

III- CLAUDIANA LEITE DOS SANTOS, matrícula 4278 e 13456, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 10/08/2023 e término em 19/08/2023, conforme processo nº 25522/2023 de 11/08/2023;

IV- GLEICE DA SILVA DURAN OJEDA, matrícula 7895, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 11/08/2023 e término em 09/09/2023, conforme processo nº 25576/2023 de 14/08/2023;

V- GLEIDSON FONTES DA ROSA, matrícula 6636, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias, com início em 07/08/2023 e término em 10/08/2023, conforme processo nº 25242/2023 de 10/08/2023;

VI- MARCINA NUNES BENEVIDES GONZAGA, matrícula 12889, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 21/07/2023 e término em 30/07/2023, conforme processo nº 23286/2023 de 25/07/2023;

VII- MARIA MADALENA SENNA, matrícula 1362, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 11/08/2023 e término em 09/10/2023, conforme processo nº 25599/2023 de 14/08/2023;

VIII- ROSANGELA VICENTE RODRIGUES, matrícula 9578, Técnico de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias, com início em 04/08/2023 e término em 18/08/2023, conforme processo nº 25412/2023 de 11/08/2023;

IX- SIRLENE MARISE AGUILLERO DA SILVA SIQUEIRA, matrícula 2803, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 10/08/2023 e término em 24/08/2023, conforme processo nº 25574/2023 de 14/08/2023;

X- SUELY JESUS MALDONADO, matrícula 220, Agente de Serviços Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 31/07/2023 e término em 04/08/2023, conforme processo nº 24977/2023 de 08/08/2023;

XI- TANIA REGINA DA COSTA MIGUEL, matrícula 5918, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 14 (catorze) dias, com início em 07/08/2023 e término em 20/08/2023, conforme processo nº 24944/2023 de 08/08/2023;

XII- VALQUIRIA BALEJO DE ARRUDA, matrícula 1497, Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 30 (trinta) dias, com início em 07/08/2023 e término em 05/09/2023, conforme processo nº 25112/2023 de 09/08/2023;

XIII- VANIA DIAS SAMOZA, matrícula 4035, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 07 (sete) dias, com início em 04/08/2023 e término em 10/08/2023, conforme processo nº 25224/2023 de 10/08/2023;

XIV- VERGILIA PAULA MAGALHÃES, matrícula 6628, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 02/08/2023 e término em 16/08/2023, conforme processo nº 25493/2023 de 11/08/2023;

XV- VITORIA TANIA DE JESUS, matrícula 1526, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 15/07/2023

e término em 13/08/2023, conforme processo nº 22268/2023 de 17/07/2023;

XVI- WAGNER ALVES PEREIRA, matrícula 5327, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 12/07/2023 e término em 18/07/2023, conforme processo nº 22022/2023 de 13/07/2023;

Corumbá, MS, 24 de agosto de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 393/2023.

SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de Julho de 2021, resolve,

CONCEDER:

Licença por motivo de doença em pessoa da família às servidoras abaixo relacionadas com fulcro no art. 95-A da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000, incluído pela L C nº 126, de 29 de julho de 2009:

I - SIRLENE MARISE AGUILLERO DA SILVA SIQUEIRA, matrícula 2803, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 31/07/2023 e término em 09/08/2023, conforme processo nº 24192/2023 de 02/08/2023;

II- VANIA ROSELYN FLORES BARROZO, matrícula 5846, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 20/06/2023 e término em 23/06/2023, conforme processo nº 20936/2023 de 05/07/2023;

III- VIVIAN DOS SANTOS GOMES, matrícula 9080, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 07/08/2023 e término em 11/08/2023, conforme processo nº 24909/2023 de 08/08/2023;

Corumbá, MS, 24 de agosto de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 394/2023.

AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono de permanência ao servidor **ANTONIO CLAUDIO DICHOFF ROSA**, matrícula 3456-1, Engenharia e Arquitetura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 21312/2023 de 07/07/2023.

Corumbá, MS, 24 de agosto de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 395/2023.

AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021,

RESOLVE:



Art. 1º Conceder abono de permanência à servidora **ISABEL CRISTINA DE MELLO**, matrícula 5283-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 17547/2023 de 01/06/2023.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 01/07/2023.

Corumbá, MS, 24 de agosto de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA “P” Nº 368 DE 01/07/2021
RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 396/2023.

AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 368, de 01 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono de permanência à servidora **SUZANA DA SILVA BARUKI CORREA**, matrícula 429-3, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 15602/2023 de 16/05/2023.

Corumbá, MS, 24 de agosto de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA “P” Nº 368 DE 01/07/2021
RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 397/2023.

AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 368, de 01 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono de permanência ao servidor **MARCELO DE BARROS RIBEIRO DANTAS**, matrícula 670-1, Procurador Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Governo, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 21412/2023 de 10/07/2023.

Corumbá, MS, 24 de agosto de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA “P” Nº 368 DE 01/07/2021
RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 399/2023.

AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 368, de 01 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono de permanência à servidora **ANTONIA FERREIRA DA SILVA**, matrícula 5384-2, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 25657/2023 de 14/08/2023.

Corumbá, MS, 28 de agosto de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA “P” Nº 368 DE 01/07/2021
RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 400/2023.

AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 368, de 01 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono de permanência à servidora **BEATRIZ ROSALIA RIBEIRO CAVASSA DE OLIVEIRA**, matrícula 346-2, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 24072/2023 de 01/08/2023.

Corumbá, MS, 28 de agosto de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA “P” Nº 368 DE 01/07/2021
RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 401/2023.

AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 368, de 01 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono de permanência à servidora **LECYR SANT ANA DE HOLLANDA**, matrícula 5556-2, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 24329/2023 de 03/08/2023.

Corumbá, MS, 28 de agosto de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA “P” Nº 368 DE 01/07/2021
RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 402/2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 368, de 01 de Julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **CLEITON ROSA NASCIMENTO**, Auxiliar de Serviços Operacionais I, matrícula 6137, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, readaptação de função para Auxiliar de Serviços Básicos, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 28/06/2023 e término em 24/12/2023, conforme processo nº 16417/2023 de 18/08/2023.

Corumbá, MS, 28 de agosto de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA “P” Nº 368 DE 01/07/2021.
RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 403/2023.

AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono de permanência à servidora **LUCILENE DA SILVA ARRUDA DE SOUZA**, matrícula 5599-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 24668/2023 de 07/08/2023.

Corumbá, MS, 28 de agosto de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 404/2023.

AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono de permanência à servidora **ROSA HELENA BATISTA VIANA**, matrícula 5414-2, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 27155/2023 de 24/08/2023.

Corumbá, MS, 28 de agosto de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 405/2023.

AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono de permanência à servidora **JOZELAINE SERRATE DA COSTA**, matrícula 5275-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 23892/2023 de 31/07/2023.

Corumbá, MS, 28 de agosto de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 191/2022 PROCESSO Nº 27668/2022.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento a contar do seu vencimento, qual seja em 20/09/2023, em mais 12(doze)meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 58 dos autos nº 27668/2022 de 15/09/2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 31 de agosto de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Reinan José de Oliveira Santos.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 206/2022 PROCESSO Nº 27672/2022.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento a contar do seu vencimento, qual seja em 20/09/2023, em mais 12(doze)meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 54 dos autos nº 27672/2022 de 15/09/2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 31 de agosto de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Elizangela Ribas de Barros Soares.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 190/2022 PROCESSO Nº 27035/2022.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento a contar do seu vencimento, qual seja em 14/09/2023, em mais 12(doze)meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 60 dos autos nº 27035/2022 de 09/09/2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 31 de agosto de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Sandra Maria Pinto.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 204/2022 PROCESSO Nº 27665/2022.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento a contar do seu vencimento, qual seja em 20/09/2023, em mais 12(doze)meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 62 dos autos nº 27665/2022 de 15/09/2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 31 de agosto de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Juliana Burgos Rojas.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 208/2022 PROCESSO Nº 28257/2022.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento a contar do seu vencimento, qual seja em 26/09/2023, em mais 12(doze)meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 66 dos autos nº 28257/2022 de 22/09/2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 31 de agosto de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Lauriane Coelho.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 207/2022 PROCESSO Nº 28253/2022.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento a contar do seu vencimento, qual seja em 26/09/2023, em mais 12(doze)meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 53 dos autos nº 28253/2022 de 22/09/2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 31 de agosto de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Cristina Pereira da Silva Barbosa.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 193/2022 PROCESSO Nº 27055/2022.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento a contar do seu vencimento, qual seja em 14/09/2023, em mais 12(doze)meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 53 dos autos nº 27055/2022 de 09/09/2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 31 de agosto de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Elisete da Silva Vargas.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 194/2022 PROCESSO Nº 27053/2022.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento a contar do seu vencimento, qual seja em 14/09/2023, em mais 12(doze)meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 56 dos autos nº 28253/2022 de 22/09/2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 31 de agosto de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Jeisy



Carolina Cristaldo da Rocha.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 189/2022 PROCESSO Nº 26569/2022.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento a contar do seu vencimento, qual seja em 08/09/2023, em mais 12(doze)meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 56 dos autos nº 26569/2022 de 05/09/2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 31 de agosto de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e João Roberto da Silva Filho.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 205/2022 PROCESSO Nº 27641/2022.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento a contar do seu vencimento, qual seja em 14/09/2023, em mais 12(doze)meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 55 dos autos nº 27641/2022 de 15/09/2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 31 de agosto de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Wagner Lemos de Carvalho.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obras/Serviços de Engenharia n.º 066/2023-SMS

Processo: 13.600/2022 Tomada de Preços nº. 10/2023

Partes: Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa AGILITY SERVIÇOS INTEGRADOS - LTDA.

Objeto: Referente à contratação de empresa para prestação de serviços de reforma do Centro de Saúde da Mulher, localizado na rua XV de Novembro, 854 - Centro, no município de Corumbá-MS.

Valor Global: R\$ 1.843.350,52 (um milhão, oitocentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária:

- 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde;
- 25.91 - Fundo Municipal de Saúde;
- 25.91.10.301.101.2680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade - Desenvolvimento Social;
- 44.90.51.00 - Obras e Instalações;

- 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde;
- 25.91 - Fundo Municipal de Saúde;
- 25.91.10.301.101.2680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade - Desenvolvimento Social;
- 44.90.51.00 - Obras e Instalações;

- 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde;
- 25.91 - Fundo Municipal de Saúde;
- 25.91.10.301.101.2680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade - Desenvolvimento Social;
- 44.90.51.00 - Obras e Instalações;

- 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde;
- 25.91 - Fundo Municipal de Saúde;
- 25.91.10.122.0101.2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - Desenvolvimento Social;
- 44.90.51.00 - Obras e Instalações;

Vigência do Contrato: 10 (dez) meses

Data da Assinatura: 31/08/2023

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações

Assinam: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e AGILITY SERVIÇOS INTEGRADOS - LTDA.

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.706/2022 - PROCESSO DE UTILIZAÇÃO Nº 25.830/2023

Partes: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa Goppe Soluções em Terceirização de Mão de Obra Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de brigadistas na área de prevenção de acidentes, emergências, tumultos incêndios e proteção do patrimônio, para atender as demandas da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, conforme especificações constantes no Contrato 26/2023 -- Processo de Utilização nº 25.830/2023 - Pregão Eletrônico nº 04/2023

Valor: 54.390,40 (cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária:

- 02.27 - Governadoria
- 227.83 - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá
- 13.392.0101.4120.0000 - Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais
- 33.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 30/08/2023.

Vigência: 03 (três) meses.

Amparo Legal: Lei Federal nº 10.520, Decreto Municipal nº 2.298/2020 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Joilson Silva da Cruz - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa Goppe Soluções em Terceirização de Mão de Obra Ltda.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34.609/2022 - PROCESSO DE UTILIZAÇÃO Nº 25.812/2023

Partes: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa Karbeck Segurança Ltda Me.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de vigilância ostensiva e preventiva desarmada, visando atender aos eventos realizados pela Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, conforme especificações constantes no Contrato 27/2023 -- Processo de Utilização nº 25.812/2023 - Pregão Eletrônico nº 03/2023

Valor: 99.629,40 (noventa e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária:

- 02.27 - Governadoria
- 227.83 - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá
- 22.783.13.392.0101.4120 - Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais
- 33.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 30/08/2023.

Vigência: 03 (três) meses.

Amparo Legal: Lei Federal nº 10.520, Decreto Municipal nº 2.298/2020 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Joilson Silva da Cruz - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa Karbeck Segurança Ltda Me.

Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá-MS - Edição nº 2.707, de 04 de agosto de 2023, pag 6-9.

Justifica-se a Retificação por incorreção da publicação do Edital nº 14-F/2022/FCPHC, onde constou o voluntário "Elton Roberto Ibrahim Diniz - apto para renovação na mesma categoria", sendo que o mesmo é participante do Edital nº 16/2022/FCPHC e deveria constar como apto neste ultimo edital. Dessa forma o Edital 16/2022/FCPHC passa a constar:

ANEXO ÚNICO - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL

OFICINA DE DANÇA

CATEGORIA 1 - MONITORES

Elton Roberto Ibrahim Diniz - apto para renovação na mesma categoria

As demais condições do referido edital permanecem inalteradas.

Joilson Silva da Cruz

Diretor-Presidente

Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

Portaria □P□ nº 17 de 01 de janeiro de 2021.

RESOLUÇÃO Nº 41, de 30 agosto de 2023.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato Administrativo nº. 26/2023, firmado entre a Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a Empresa GOPPE SOLUÇÕES EM TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente resolução designa servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 26/2023, referente à Contratação de empresa para a prestação de serviços de brigadistas na área de prevenção de acidentes, emergências, tumultos incêndios e proteção do patrimônio, para atender as demandas da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Art. 2º - Fica o servidor, **Marcos Adilson Gonzales de Arruda**, mat. nº. 10107, designado para atuar como gestor do Contrato nº. 26/2023, referente ao Processo Administrativo nº 36.706/2022- Processo de Utilização Nº 25.830/2023, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

Art. 3º - Fica o servidor, **Diego Augusto Farias Rojas**, mat. nº. 10011, designado para atuar como fiscal Contrato nº 26/2023, referente ao Processo Administrativo nº 36.706/2022 - Processo de Utilização nº 25.830/2023, sendo responsável pela fiscalização da referida.

Art. 4º - A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - Estabelecer a vigência desta resolução até a extinção do Contrato nº 26/2023.

Art. 6º - Esta Resolução tem vigência a partir da data da assinatura do Contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 30 de agosto de 2023.

JOILSON SILVA DA CRUZ

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá
Portaria "P" Nº 17 de 01 de janeiro 2021

RESOLUÇÃO Nº 42, de 30 agosto de 2023.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato Administrativo nº. 27/2023, firmado entre a Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a Empresa KARBECK SEGURANÇA LTDA ME.

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente resolução designa servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 27/2023, referente à Contratação de empresa para a prestação de serviço de vigilância ostensiva e preventiva desarmada, visando atender aos eventos realizados pela Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Art. 2º - Fica o servidor, **Marcos Adilson Gonzales de Arruda**, mat. nº. 10107, designado para atuar como gestor do Contrato nº. 27/2023, referente ao Processo Administrativo nº 34.609/2022 - Processo de Utilização nº 25.812/2023, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

Art. 3º - Fica o servidor, **Diego Augusto Farias Rojas**, mat. nº. 10011, designado para atuar como fiscal do Contrato nº 27/2023, referente ao Processo Administrativo nº 34.609/2022 - Processo De Utilização nº 25.812/2023, sendo responsável pela fiscalização da referida.

Art. 4º - A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - Estabelecer a vigência desta resolução até a extinção do Contrato nº 27/2023.

Art. 6º - Esta Resolução tem vigência a partir da data da assinatura do Contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 30 de agosto de 2023.

JOILSON SILVA DA CRUZ

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá
Portaria "P" Nº 17 de 01 de janeiro 2021

PARTE II - PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 048 /2.023

O VEREADOR UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

Em face a Lei Complementar nº 162/2.013 - 172/2.014 - 186/2.015, e Lei Complementar nº 301/2.022 - e Lei Complementar nº 320/2.023 de 23 de maio de 2.023.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. Rosemarcio da Silva Inácio, do Cargo de Assessor de Vereador - ADI - I, por solicitação do Adelar Chefer dos Santos, a partir de 01 de agosto de 2.023.

Art. 2º - Exonerar a Srª. Fatima Rodrigues da Silva, do Cargo de Assessor de Vereador - ADI - I, por solicitação da Vereadora Raquel Anani da Silva Bryk, a partir de 01 de agosto de 2.023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá-MS. 01 de agosto de 2.023.

PORTARIA Nº 049/2.023

O VEREADOR UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

Em face a Lei Complementar nº 162/2.013 - 172/2.014 e Lei Complementar nº 186/2.015, e Lei Complementar nº 301/2.022, E Lei Complementar nº 320/2.023 de 23 de maio de 2.023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 01 de agosto de 2.023, para o Cargo de Assistente Parlamentar de Vereador - AP - 1, por indicação do Vereador Alex Prado Della, com remuneração conforme disposto em Lei, o Sr.Ciro Guilherme Guerreiro Fernandes.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá-MS., 01 de agosto de 2.023

